



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. Sandra Aparecida Charini de Ugo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978 - SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliada na Rua José Manuel de Freitas, n.º 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e pelo seu Presidente, Sr. Pedro Agostinho Aparecido Peron, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.096.997-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.653.958-87, residente e domiciliado na Rua Adalgiza Bonon Peron, n.º 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua João Antonio Sicoli Nº 560, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 01.140.868/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Denilson Olimpio, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.030.139 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 118.115.908-37, residente e domiciliado(a) na Rua João Antonio Sicoli Nº 560, 1º Andar, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 18/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 199/2018 – pregão presencial nº 18/2018**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
3	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML (120ML)	NEO QUIMICA	R\$ 6,9000	R\$ 690,00
4	200	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓDICO BETAMETASONA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,1000	R\$ 1.020,00
6	450	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 2ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,3900	R\$ 625,50
8	100	FRS	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE (100ML)	NEO QUIMICA	R\$ 6,5000	R\$ 650,00
9	20	BNG	ACICLOVIR - CREME (10G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 3,0500	R\$ 61,00
11	3000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP	SOBRAL	R\$ 0,0220	R\$ 66,00
13	300	COM	ACIDO FÓLICO 5M - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,0650	R\$ 19,50
18	60	COM	ALBENDAZOL 400MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,4500	R\$ 27,00
20	450	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CP	VITAMED	R\$ 0,0420	R\$ 18,90
22	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML	TEUTO	R\$ 1,7000	R\$ 510,00
26	420	COM	AMOXICILINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,1700	R\$ 71,40



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

27	420	COM	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG - CP	E.M.S	R\$ 1,2500	R\$ 525,00
28	420	COM	AMOXICILINA 875 + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG - CP	EUROFARMA	R\$ 3,4500	R\$ 1.449,00
32	750	COM	ATENOLOL 50MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0430	R\$ 32,25
35	750	COM	AZITROMICINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,5600	R\$ 420,00
39	300	COM	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,0260	R\$ 7,80
40	300	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	SAMTEC	R\$ 0,5600	R\$ 168,00
41	120	COM	BISACODIL 5MG - CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,1950	R\$ 23,40
49	200	UN	BROMOPRIDA - GTS (20ML)	HIPOLABOR	R\$ 0,8500	R\$ 170,00
53	750	COM	CARVEDILOL 12,5MG - CP	LEGRAND	R\$ 0,1000	R\$ 75,00
54	750	COM	CARVEDILOL 3,125MG - CP	LEGRAND	R\$ 0,1000	R\$ 75,00
55	750	COM	CARVEDILOL 6,25 MG - CP	E.M.S	R\$ 0,0800	R\$ 60,00
60	300	AMP	CEFEPIMA 1 GR.	TEUTO	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,00
72	750	COM	CIPROFLOXACINO 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,2350	R\$ 176,25
80	200	COM	CLINDAMICINA 300MG - CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,2300	R\$ 246,00
82	2250	COM	CLOPIDOGREL 75MG - CP	AUROBINDO	R\$ 0,3900	R\$ 877,50
84	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR	BLAU	R\$ 1,9000	R\$ 380,00
91	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE - INF - 100ML	NATIVITA	R\$ 1,5600	R\$ 156,00
92	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML	NATIVITA	R\$ 1,7600	R\$ 176,00
93	450	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,4800	R\$ 216,00
100	225	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5ML	HYPOFARMA	R\$ 1,0500	R\$ 236,25
103	450	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 1,1200	R\$ 504,00
116	100	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - CP	TEUTO	R\$ 0,1200	R\$ 12,00
118	450	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,1170	R\$ 52,65
123	10500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	R\$ 0,8500	R\$ 8.925,00
132	200	BNG	DEXAMETASONA - CREME (10G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,1000	R\$ 220,00
135	20	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)	HIPOLABOR	R\$ 0,9800	R\$ 19,60
140	750	COM	DICLOFENACO SÓDIO 50MG - CP	VITAMED	R\$ 0,0300	R\$ 22,50
141	120	COM	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - CP	NEO QUÍMICA	R\$ 0,1200	R\$ 14,40
142	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP	TEUTO	R\$ 0,0700	R\$ 21,00
143	40	UN	DIMENIDRINATO, CLOR, PIRIDOXINA B6 - GTS (20ML)	CIFARMA	R\$ 2,6100	R\$ 104,40
151	300	COM	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R\$ 0,1600	R\$ 48,00
152	450	COM	ENALAPRIL 10MG - CP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,0400	R\$ 18,00
153	300	COM	ENALAPRIL 20MG - CP	CIMED	R\$ 0,0450	R\$ 13,50
160	300	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,3900	R\$ 117,00
161	750	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG - CP	E.M.S	R\$ 0,1550	R\$ 116,25
162	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,2860	R\$ 85,80



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

169	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,5100	R\$ 102,00
174	1500	COM	FUROSEMIDA 40MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0700	R\$ 105,00
175	1200	UN	GENTAMICINA 80MG - 2ML	HYPOFARMA	R\$ 0,7600	R\$ 912,00
186	750	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0250	R\$ 18,75
192	200	UN	IBUPROFENO 50MG/ML – FR (30ML)	NATULAB	R\$ 1,1700	R\$ 234,00
198	225	FRS	LACTULOSE XPE 667MG/ML - 120ML	ARTE NATIVA	R\$ 5,4000	R\$ 1.215,00
202	300	COM	LEVOTIROXINA 50MCG - CP	MERCK	R\$ 0,1150	R\$ 34,50
203	100	FRS	LORATADINA - XPE (100ML)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 2,6500	R\$ 265,00
205	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,1100	R\$ 6,60
210	900	COM	METFORMINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0700	R\$ 63,00
211	900	COM	METFORMINA 850MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0650	R\$ 58,50
219	60	BNG	METRONIDAZOL 500MG/5GR. - GELÉIA (30G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 4,0600	R\$ 243,60
226	450	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CP	ZYDUS	R\$ 0,1000	R\$ 45,00
227	450	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA -PDA (10G)	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,4300	R\$ 643,50
228	1500	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,1000	R\$ 150,00
229	120	COM	NIMODIPINA 30MG - CP	VITAMEDIC	R\$ 0,2200	R\$ 26,40
231	200	BNG	NISTATINA + OXIDO ZINCO -PDA (30G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 6,1500	R\$ 1.230,00
232	100	BNG	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL (30G)	GREENPHARMA	R\$ 3,3500	R\$ 335,00
236	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,3000	R\$ 60,00
238	1500	COM	OMEPRAZOL 20MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0680	R\$ 102,00
250	100	UN	POLISSULFATO MUCOPOLISSACARÍDEO GEL (30G)	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,3000	R\$ 930,00
252	450	COM	PREDNISONA 5MG - CP	SANVAL	R\$ 0,0800	R\$ 36,00
253	750	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP	DAICHI SANKYO	R\$ 0,3800	R\$ 285,00
257	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)	NATULAB	R\$ 2,8000	R\$ 56,00
260	450	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS	CIFARMA	R\$ 0,4600	R\$ 207,00
261	750	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - ENV (PEDIÁTRICO)	CIFARMA	R\$ 0,8500	R\$ 637,50
263	750	COM	SINVASTATINA 20MG - CP	SANVAL	R\$ 0,0650	R\$ 48,75
264	750	COM	SINVASTATINA 40MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,1200	R\$ 90,00
265	7500	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que	JP	R\$ 3,6900	R\$ 27.675,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

			serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pe			
266	45000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	SANOBIOL	R\$ 1,8200	R\$ 81.900,00
269	18000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	JP	R\$ 2,5200	R\$ 45.360,00
274	1050	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada.	JP	R\$ 2,8000	R\$ 2.940,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

			Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso			
277	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso	JP	R\$ 3,9900	R\$ 2.992,50
281	3000	UN	SOL.RINGER LACTATO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso	JP	R\$ 2,6000	R\$ 7.800,00
286	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0900	R\$ 18,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

293	450	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG - 1ML	GREENPHARMA	R\$ 1,8500	R\$ 832,50
296	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 100MG - CP	ACCORD	R\$ 1,2400	R\$ 248,00
297	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP	ACCORD	R\$ 0,8000	R\$ 160,00
300	200	COM	TIAMINA 300MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,2100	R\$ 42,00
303	750	COM	VARFARINA SODICA 5MG - CP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,1500	R\$ 112,50
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 199.093,45</b>

**1.3.** A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

**1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

**2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

**2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

**2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

**2.5.** O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**3.1.** O valor total desta Ata é de R\$ 199.093,45 (cento e noventa e nove mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2**.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.1.1. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade restante superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.

6.5. O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos é a cada 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA 07

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 08

#### DA RESCISÃO DA ATA

- 8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- 8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

- 9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 9.1.3. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- 9.1.4. No caso de atraso no fornecimento:
- 9.1.4.1. Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.1.4.2. Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.1.4.3. Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.
- 9.1.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.
- 9.1.6. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA 10

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### CLÁUSULA 11

#### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### CLÁUSULA 12

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 13

#### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 29 de Janeiro de 2019.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**  
DETENTORA DA ATA

**SANDRA APARECIDA CHARINI DE UGO**  
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**DENILSON OLIMPIO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : **Nathalia Darli Colsato**  
R.G. : 49.111.652-4 – SSP/SP  
Assinatura : \_\_\_\_\_
- 02 - Nome por extenso : **Flávio Almeida Martins**  
R.G. : 18.132.181 – SSP/MG  
Assinatura : \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

**CONTRATADO:** CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº. 11/2019

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 29 de janeiro de 2019.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron

Cargo: Presidente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 28/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

E-mail pessoal: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3893-3522

Assinatura: \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron

Cargo: Presidente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 28/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

E-mail pessoal: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3893-3522

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/1953

Endereço residencial completo: Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: [funbepe@gmail.com](mailto:funbepe@gmail.com)

E-mail pessoal: [tiquinho1401@hotmail.com](mailto:tiquinho1401@hotmail.com)

Telefone(s): (19) 3893-2046

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Denilson Olimpio

Cargo: Proprietário

CPF: 118.115.908-37 RG: 18.030.139

Data de Nascimento: 31/03/1970

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Sicoli Nº 560, 1º Andar, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050

E-mail institucional: [kairos-zoi@hotmail.com](mailto:kairos-zoi@hotmail.com)

E-mail pessoal: [kairos-zoi@hotmail.com](mailto:kairos-zoi@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3227-5953

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.